

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 147/2023
 CONTRATO DE COMPRAS Nº 147/2023
 Processo Administrativo nº 082/2023
 Pregão Eletrônico nº 052/2023
 Homologação em 14/09/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONTRATADO: ALINE ANGEL DA SILVA 07862503996
 CNPJ: 47.685.413/0001-10
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AULAS DE VIOLÃO E TECLADO, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
 VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 VIGÊNCIA: 17/09/2024.
 FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

José Carlos Bortholazzi (639.367,719-87) e outros torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de Árvores Exóticas plantadas (Eucalipto) na área de Reserva Legal na fazenda "Dois Irmãos" composta por vários lotes na 4ª Gleba, Gualra-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRÍ



CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
 E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1912/2023, de 20 de Setembro de 2023.

SÚMULA: Homologação Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 652/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabeleceu os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o resultado da avaliação de desempenho funcional prevista nos Art.21 ao 27 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022:

Nº	NOME	MATRÍCULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE DE REFERENCIA ATUAL	CLASSE DE REFERENCIA APOS AVANÇO
01	EVERSON COLONHESI	72	03/09/2023	GOO-B45	GOO-B46
02	FABIANA VIEIRA DE MAGALHÃES	194	11/09/2023	GOP-B057	GOP-B058
03	JJANAINA DIAS CARDOSO	19011	01/09/2023	GOO-B18	GOP-B19
04	MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS	14095	30/09/2023	GOP-B050	GOP-B051
05	MOISES AUGUSTO DE ALBUQUERQUE NETTO	21725	21/09/2023	GOO-B47	GOO-B48
06	SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS	18856	12/09/2023	GOP-B042	GOP-B043

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos legais e financeiros a data de início de averço de cada servidor.

Alto Piquiri, 20 de Setembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRÍ

CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
 E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 35/2023

Alto Piquiri, sexta-feira, 22 de setembro de 2023.

Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas em viagem a Curitiba - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 02 (duas) diárias para cobrir despesas com hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho

CPF: 026.798.539-89

RG: 7.986.071-9

CARGO: Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.

DATA DE INÍCIO: 25/09/2023

DATA DO FIM: 26/09/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
 Secretária das Finanças e Planejamento
 Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
 Alto Piquiri-Pr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRÍ

CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
 E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 36/2023

Alto Piquiri, sexta-feira, 22 de setembro de 2023.

Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas em viagem a Curitiba - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 02 (duas) diárias para cobrir despesas com hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME: João Pedro Davi Piffer

CPF: 077.404.629-50

RG: 12.315.186-6

CARGO: Vice-Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.

DATA DE INÍCIO: 25/09/2023

DATA DO FIM: 26/09/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

João Pedro David Piffer
 Vice Prefeito

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
 Secretária das Finanças e Planejamento
 Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
 Alto Piquiri-Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 ATO DA MESA Nº 052/2023
 A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
 Autorizar o Senhor Vereador DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, com o devido requerimento nº 45/2023 protocolado na Secretária, a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR durante os dias de 26 a 29 de setembro de 2023 do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (treinamento): "OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS E A CONDUÇÃO DAS SESSÕES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE VEREDORES" e "COMUNICAÇÃO ASSERTIVA E ÉTICA POLÍTICA: EFICIÊNCIA E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO". Curso este realizado pela empresa LG - ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA. CNPJ: 18.036.852/0001-02, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR durante os dias de 26 a 29 de setembro de 2023, com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022, na Edição nº 12.360.
 Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 22 (vinte e dois) dias de setembro de 2023.
 LUIZ CARLOS DE ARAUJO
 Presidente
 TAYLA SILVÉRIO DOS SANTOS
 2ª Secretária



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Avenida Brasil, 1028 - Fone: 44-98832.4233
 CEP: 87.580-000 - Alto Piquiri - Paraná
 Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL Nº 004/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado final das provas de títulos, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 001/2022, conforme segue:

PROFESSOR DE PRE AO 5º ANO

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Magistério ou Superior em Pedagogia	Outra Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	NOTA PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO
004	ANIELLY DA SILVA MORA	13/03/1991	70	10	10	06	96	1
009	LUCIANA DA SILVA PEDROSSO	02/02/1993	70	10	10	04	94	2
023	FABIANA DE LIMA OLIVEIRA	14/01/1988	70	10	10	01	91	3
020	ALINE PATRICIA PASSARELLI BECEGATO	30/08/1992	70	10	05	04	89	4
019	DANIELE CRISTINA ONESKO	06/01/1985	70	10	05	02	87	5
006	NUBIA DOS SANTOS GOMES	13/07/1995	70	0,0	0,0	02	82	6
003	SANDRA APARECIDA DA SILVA	12/01/1975	70	0,0	10	01	81	7
010	ADRIANA AMANCIO DE ALMEIDA DOS SANTOS	12/07/1985	70	0,0	0,0	06	81	8
014	ELIZANDRA SILVA FERNANDES	03/06/1995	70	0,0	10	0,0	80	9
015	GERLANE EDIVA DA SILVA	05/01/1986	60	10	0,0	04	79	10
013	TEREZA MANTOVANI DA SILVA	27/11/1967	70	0,0	0,0	03	78	11
012	VANESSA ANDREASSI	31/01/1992	70	0,0	0,0	0,0	75	12
022	PAMELA PERES CEARA	02/12/2000	70	0,0	0,0	0,0	75	13
007	ANA PATRICIA DE JESUS SANTANA	02/02/1972	70	0,0	0,0	0,0	73	14
003	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	28/08/1988	70	0,0	0,0	02	72	15

001	JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA	03/11/1994	70	0,0	0,0	0,0	70	16
021	JOSE VITOR RONDOS GONCALVES	13/12/2000	70	0,0	0,0	0,0	70	17
016	LUCIANE AFONSO DA SILVA	25/06/1973	60	0,0	0,0	02	62	18
005	ELIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO BORGES	17/07/1976	60	0,0	0,0	02	62	19
23	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	01/10/1994	60	0,0	0,0	02	62	20
11	JULYA LEONCO SANTANA	25/03/2003	60	0,0	0,0	02	62	21
002	LARISSA CAMBUÍ DA SILVA	14/02/2000	60	0,0	0,0	01	61	22
018	VANESSA GONÇALVES BARBOSA	27/07/1997	60	0,0	0,0	0,0	60	23
017	FRANCIELE SANTANA DOS SANTOS	25/07/1999	60	0,0	0,0	0,0	60	24
024	MARIA ISABELI SOUZA DOS SANTOS	01/06/2005	0,0	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADA	NÃO APROVADO

* PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD:

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Magistério ou Superior em Pedagogia	Outra Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	NOTA PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO
001	JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA	03/11/1994	70	0,0	0,0	0,0	70	01

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Magistério ou Superior em Pedagogia	Outra Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	NOTA PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO
012	ANIELLY DA SILVA MORA	13/03/1991	70	10	10	06	96	01
013	MICHELL LUZ RIBEIRO DOS SANTOS	11/04/1989	70	10	10	04	94	02
006	DANIELE CRISTINA ONESKO	06/01/1985	70	10	05	02	87	03
001	MARILIA CAVALCANTE DA SILVA	34/01/1967	70	3,0	10	04	84	04
024	SOLMAR FERNANDES ALCARRIA DEGAN	25/02/1982	70	3,0	10	02	82	05
026	CLAUDIA MARISS DA SILVA SOUZA	15/04/1971	60	10	10	01	81	06

04	SANDRA APARECIDA DA SILVA	12/01/1975	70	0,0	10	01	81	07
003	ANNA CLAUDIA S. BARBOSA	04/12/1988	70	70	0,0	0,0	80	08
017	ELIZANDRA SILVA FERNANDES	03/06/1995	70	0,0	10	0,0	80	09
015	TEREZA MANTOVANI DA SILVA	27/11/1967	70	0,0	0,0	03	78	10
022	MARCIA ALVES DA SILVA	12/07/1988	70	0,0	05	0,0	75	11
023	VANESSA ANDREASSI	31/01/1999	70	0,0	05	0,0	75	12
010	ANA PATRICIA DE JESUS SANTANA	02/02/1972	70	0,0	0,0	0,0	73	13
011	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	28/08/1988	70	0,0	0,0	02	72	14
007	AMANDA DE MORAIS CARCI GONCALVES	15/09/1995	70	0,0	0,0	01	71	15
014	JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA	03/11/1994	70	0,0	0,0	0,0	70	16
019	LUCIANE AFONSO DA SILVA	25/06/1973	60	80	0,0	02	62	17
008	ELIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO BORGES	17/07/1976	60	0,0	0,0	02	62	18
002	JULYA LEONCO SANTANA	25/03/2003	60	80	0,0	02	62	19
018	DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS	12/08/1999	60	80	0,0	01	61	20
021	VANESSA GONÇALVES BARBOSA	27/07/1997	60	80	0,0	0,0	60	21
016	JULIANA O. SOUZA	28/11/1997	60	80	0,0	0,0	60	22
005	THAINA SUSSAN DO NASCIMENTO	13/07/1999	60	80	0,0	0,0	60	23
009	ROSELI SAMARA SILVA DA COSTA	25/07/1999	60	80	0,0	0,0	60	24
020	FRANCIELE SANTANA DOS SANTOS	25/07/1999	60	80	0,0	0,0	60	25
025	ALINE RODRIGUES DE ALMEIDA DOS S. DA SILVA	14/07/1995	60	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADA	NÃO APROVADO

* PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD:

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Magistério ou Superior em Pedagogia	Outra Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	NOTA PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO
001	JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA	03/11/1994	70	0,0	0,0	0,0	70	01

As candidatas Roseli Samara Silva da Costa e Franciele Santana dos Santos foram desempatadas conforme Edital 01/2023 usando os critérios descrito no subitem 3.1.2.

Alto Piquiri/PR, 22 de setembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2023
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
 CONTRATADA: C. C. DE LIMA MENDONÇA - LANCHONTE.
 DO OBJETO:
 Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento eventual e parcelado de refeições preparadas, do tipo marmitex, destinadas a atender as necessidades específicas de cada Secretária da Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 046/2023, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
 DO VALOR CONTRATUAL:
 O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 94.750,00 (noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes dos itens 10 e 11, do Edital do Pregão Presencial n.º 046/2023.
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento contratual.
 Cidade Gaúcha - PR, em 21 de Setembro de 2023.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante
 JOSÉ CORDEIRO DE LIMA
 Representante Legal
 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 393
 DE 22/09/2023
 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o atestado médico,
 RESOLVE
 Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade de (120 dias), para a servidora JULIANA ZAGUINI DE OLIVEIRA inscrita no CPF.N.º 073.718.199-00, ocupante do cargo Temporario de Farmacêutico Nasf, no período de 18/09/2023 a 15/01/2024.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (22/09/2023).
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR

Edital nº 10/2023
PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – PR
 A Comissão Especial constituída para a execução do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Douradina – Pr, em conformidade com a Legislação Vigente, de acordo com o Edital nº 01/2023, alterado pelo Edital nº 02/2023, considerando que Resolução nº 915/2023, do TREP-PR, que alterou o artigo 18, inciso II, da Resolução nº 909/2023, e considerando o disposto na Resolução nº 10/2023, resolve:

- Convocar dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na eleição do Conselho Tutelar do Município de Douradina, no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h, conforme relação abaixo:
 - Escola Municipal Rural Vila Formosa, 1 (uma) urna para as sessões 67 e 125:
 - Presidente: Edson Antonio Gomes, matrícula nº 13;
 - Mesário 1: Jair Garcia, matrícula nº 515;
 - Mesário 2: Sara Daniele Gonçalves, matrícula nº 595;
 - Auxiliar: Danilo Angelo Pereira, matrícula nº 594.
 - Saão Paroquial Jardim do Ivai, 1 (uma) urna para a sessão 64:
 - Presidente: Edno Toder, matrícula nº 611;
 - Mesário 1: Adriano Araujo Ferreira, matrícula nº 525;
 - Mesário 2: Benedito Vieira de Novaes, matrícula nº 16;
 - Auxiliar: José Almir Mariano, matrícula nº 593.
 - Escola Municipal Drummond de Andrade, 1 (uma) urna para as sessões 50 a 55:
 - Presidente: Lucas Dela Torre Fardin, matrícula nº 1833;
 - Mesário 1: Samile Doretto, matrícula nº 601;
 - Mesário 2: Angela Raquel Zimmer da Silva, matrícula nº 1600;
 - Auxiliar: Ieda Cláudia Breve Bernardes Polatto, matrícula nº 614;
 - Escola Municipal Drummond de Andrade, 1 (uma) urna para as sessões 56 s 61:
 - Presidente: Rosana da Silva Perin Steia, matrícula nº 1635;
 - Mesário 1: Elisângela Aparecida Batista Mendes Silva, matrícula nº 167;
 - Mesário 2: Ariovaldo Cardoso Firmino, matrícula nº 22;
 - Auxiliar: Sandra Ribeiro Volpini, matrícula nº 213.
- Escola Municipal Drummond de Andrade 1 (uma) urna para as sessões 52, 63, 72, 75 e 129:
 - Presidente: Rafaela Caroline Corsini, matrícula nº 1360;
 - Mesário 1: Eliana Barbosa de Novaes, matrícula nº 571;
 - Mesário 2: Renata Lino da Silva Ribeiro, matrícula nº 1358;
 - Auxiliar: Regina Terto de Brito Dellal, matrícula nº 1391.

2. No dia da votação, os servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

3. O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado na Escola Municipal Drummond de Andrade. Douradina – PR, 22 de setembro de 2023.
 Célia Terezinha Furlan Sossal
 Presidente da Comissão Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 375/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
 SÚMULA: EXONERAR GILSON ADIACI DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCUINO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor GILSON ADIACI, brasileiro, solteiro, inscrito na C/IRG nº 10.023.479-3/PR e CPF nº 058.426.379-10, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCUINO - 40 horas, lotado na Secretária Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 17 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 162/2023
 Tipo: Menor Preço
 Tipo de Julgamento: Por Lote
 Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de peças, pneus, capacetes, e outros materiais, e serviços para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 06/10/2023
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 06/10/2023
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 06/10/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
 Guaira (PR), em 22 de setembro de 2023.
 Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 421/2023
 Data: 22.09.2023
 Ementa: homologa o resultado do Concurso Público nº 001/2022 – Guarda Municipal, para provimentos de Cargos Públicos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Guaira, Estado do Paraná.
 O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando o memorando sob o nº 151/2021,
 DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público para provimentos de Cargos Públicos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Guaira, Estado do Paraná, de que trata o Concurso Público nº 001/2022 - Edital de Abertura nº 001/2022, nos termos dos Editais nº 037 e 038 de 21.09.2023, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22.09.2023 - Edição nº 2863 e o Jornal Umuarama Oficial – Edição nº 12834 de 22.09.2023 – páginas B8 - caderno de publicações legais, e, igualmente, no sítio oficial desta Municipalidade: <http://www.guaira.pr.gov.br>.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2023.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 217/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
 I – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Av. Ilo Orelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.156.943/0001-89, com sede Administrativa à Rodovia PR 323, KM 326- CEP: 87538-000 na cidade de Perobal - PR, denominada CONTRATADA.
 II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mãe Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Srª MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, RG nº 16.520.909/SSP-SP e CPF: 829.589.049-20 residente e domiciliado na cidade de Umuarama – PR, domiciliada a Rua Araçapongas, 3875, Apartamento 501, Zona II, CEP: 87502-180.
 III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 125/2022, Pregão Presencial nº 46/2022.
 IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS, passando a ter a seguinte redação:
 “CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS”
 - Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 11 de outubro de 2023 a 11 de outubro de 2024.
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
 2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
 3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
 3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
 Cafetal do Sul, 22 de setembro de 2023
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
 MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
 Testemunhas:
 JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
 CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAMÁ

Estado do Paraná
 RTO DA MESA Nº 58/2023
 Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
 PROCESSO Nº 034/2023
 OBJETO: Contrato de serviço referente a 3 (três) inscrições, de 3 (três) Vereadores da Câmara Municipal de Icaraima – PR, para participação no Curso: EMPREENDE LEGIS - ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES EMPREENDEDORES”, na cidade de Curitiba – PR, durante os dias 26,27,28 e 29 de Setembro de 2023, valor da inscrição R\$1.090,00 (mil noventa reais), valor total R\$ 3.270,00 (três mil e setenta reais).
 Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023 quanto à contratação da Empresa PARASIL E LOPES S.LTDA/OPES S.LTDA/OPES S.LTDA (três mil e setenta reais),fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês Setembro de 2023.
 DILENE MARIA DA SILVA
 Vice-Presidente
 LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 94 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 36/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E HELENA LEDES DA COSTA Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. HELENA LEDES DA COSTA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Pedreira Macedo e Silva, 925, Parque Anália Laura III, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-5.810.780-8/SSP-PR e do CPF-809.960.279-04, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 08/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 12/01/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 36/2022.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (15/09/2023).
 P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 HELENA LEDES DA COSTA
 Contratada
 Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 95 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 32/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ROBSON FLORENÇO SILVA Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sr. ROBSON FLORENÇO SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 293, Centro, no município de Douradina, Estado do Paraná, portador da C.I.R.G-nº-8.377.360-0/SSP-PR e do CPF-040.762.669-78, de ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 08/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 08/03/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 32/2022.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (15/09/2023).
 P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 ROBSON FLORENÇO SILVA
 Contratado
 Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 96 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 34/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E JEINE VALDÉRIO CHIQUETTI Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sr. JEINE VALDÉRIO CHIQUETTI, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Níla Lima Machado, 196, Parque Campo Belo, no município de Douradina, Estado do Paraná, portador da C.I.R.G-nº-7.500.519-8/SSP-PR e do CPF-027.530.129-03, de ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 08/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 15/03/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 34/2022.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (15/09/2023).
 P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 JEINE VALDÉRIO CHIQUETTI
 Contratado
 Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 97 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 30/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua José Tibúrcio Firmino, 205, Centro, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-13.385.575-0/SSP-PR e do CPF-032.515.094-03, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 10/2021-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 06/03/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 30/2022.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (15/09/2023).
 P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
 Contratada
 Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 98 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 37/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E EDILMA APARECIDA DE BRITO Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. EDILMA APARECIDA DE BRITO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Sítio Guaritã, Km03, Estrada Pererinha, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-7.856.286-2/SSP-PR e do CPF-042.670.519-09, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 08/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 16/03/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 37/2022.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (15/09/2023).
 P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 EDILMA APARECIDA DE BRITO
 Contratada
 Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 99 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 38/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E PAULO SÉRGIO RODRIGUES Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Tibúrcio Firmino, 265, Centro, no município de Douradina, Estado do Paraná, portador da C.I.R.G-nº-14.446.353-0/SSP-PR e do CPF-150.646.508-09, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 08/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 17/03/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 38/2022.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (15/09/2023).
 P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 PAULO SÉRGIO RODRIGUES
 Contratado
 Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 100 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 46/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARLI CARVALHO DIAS Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARLI CARVALHO DIAS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 147, Vila Formosa, no Município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-36.566.988-X/SSP-PR e do CPF-062.261.209-32, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 08/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 05/04/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 46/2022.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (15/09/2023).
 P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 MARLI CARVALHO DIAS
 Contratada
 Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 101 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 52/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E RUBENS DE SOUZA Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sr. RUBENS DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maria Helena, 4, Centro, no município de Douradina, Estado do Paraná, portador da C.I.R.G-nº-6.604.016-0/SSP-PR e do CPF-975.181.159-72, de ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 10/2021-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 14/03/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 60/2022.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (15/09/2023).
 P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 ROBERTO CARLOS COSTA
 Contratado
 Testemunhas:

firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 08/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 11/05/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 52/2022.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (15/09/2023).
 P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 RUBENS DE SOUZA
 Contratado
 Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 102 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 53/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ROSELI ALVES PEDROSO FILARDO Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ROSELI ALVES PEDROSO FILARDO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Francisco Barroso, 397, no Município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-6.715.331-6/SSP-PR e do CPF-995.512.419-91, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 08/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 15/05/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 53/2022.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (15/09/2023).
 P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 ROSELI ALVES PEDROSO FILARDO
 Contratada
 Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 103 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 54/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E LUIZ CARLOS DOS SANTOS Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. LUIZ CARLOS DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, 12, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-5.131.064-0/SSP-PR e do CPF- 809.956.759-53, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 08/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 31/05/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 54/2022.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (15/09/2023).
 P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 Contratado
 Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 103 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 54/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E LUIZ CARLOS DOS SANTOS Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. LUIZ CARLOS DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, 12, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-5.131.064-0/SSP-PR e do CPF- 809.956.759-53, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 08/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 31/05/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 54/2022.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (15/09/2023).
 P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 Contratado
 Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 104 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 56/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E JOSÉ MARIA DA SILVA Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, Q-2, no Município de Douradina, Estado do Paraná, portador da C.I.R.G-nº-7.154.373-0/SSP-PR e do CPF-029.894.319-00, de ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 08/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 24/07/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 56/2022.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (15/09/2023).
 P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 JOSÉ MARIA DA SILVA
 Contratado
 Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 105 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 58/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E WAGNER SILVA Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. WAGNER SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro, 114 na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portador da C.I.R.G-nº-29.481.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023
PROCESSO Nº 42/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação de "CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "CRIMES PRATICADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A LEI 14.132/12 E CRIMES PRATICADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL", A SER REALIZADO NOS DIAS 27, 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2023 EM CURITIBA - PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLITICOS", AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II da referida Lei.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Resolução Nº 015/2023-CMCA/Comissão Eleitoral de 20.09.2023
SUMULA: Dispõe sobre procedimento para formalizar denúncia de candidato ao cargo de conselheiro tutelar.

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Decreto nº 187/2023 de 21/09/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de que lhe foram conferidas pela Lei Ordinatória nº 2318/2022 de 06/12/2022:

Considerando que cabe ao Abacard, zelar e fiscalizar pelo bom funcionamento das políticas públicas que atenda a orange e a facilitação;
Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução nº 231/22 do CONADIA, dispõe que cabe à Comissão Eleitoral do CMCA definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos(a) membros do Conselho Tutelar;
Considerando, ainda, o art. 11, §1º, III, e IX, da Resolução nº 231/22 do CONADIA, que aponta ser atribuição de Comissão Eleitoral do CMCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;

HUBNER CELSO BIANCHINI
Presidente da Comissão Eleitoral
CMCA
FORMULÁRIO DE DENÚNCIA CONTRA CANDIDATO A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE ALTOONA-PR
FOR PROPRAGANDA IRREGULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 395/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023
SUMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:

Formulário de denúncia contra candidato a membro do Conselho Tutelar de Altônia-PR. Campos para nome, endereço, telefone, e-mail, e descrição da denúncia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 257/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 069/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2304
CEP - 87.820-000 — CNP/JME - 75.377.200/0001-67
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/02 de 17 de junho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

FORNECEDOR: NARESSI & CAVALHERI LTDA
LOTE 1: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca FIAT, Veículo FIAT MOBIL LIXE, RENAVAM 01237333919, Placa BEH-5H05, ANO 2020.
LOTE 2: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos originais de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca FIAT, Veículo FIAT MOBIL LIXE, RENAVAM 01237333919, Placa BEH-5H05, ANO 2020.
LOTE 3: VOLKSWAGEN, Veículo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, RENAVAM 0.1180596401, Placa BCV-2D28, ANO 2018.

11 Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CITROEN, Veículo CITROEN AIRCROSS LIVE AT, RENAVAM 0.1248789500, Placa BES-8037, ANO 2020.
12 Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CITROEN, Veículo CITROEN AIRCROSS LIVE AT, RENAVAM 0.1248789500, Placa BES-8037, ANO 2020.
13 Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CITROEN, Veículo CITROEN AIRCROSS LIVE AT, RENAVAM 0.1248789500, Placa BES-8037, ANO 2020.

FORNECEDOR: A PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS - ME
LOTE 31: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1ª linha a serem aplicados aos maquinários da marca CATERRILLAR, Pa Carregadeira, CAT 120K, -Retroscaavadeira, CAT 419E.
LOTE 33: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1ª linha a serem aplicados aos maquinários da marca KOMATSU, - Pa Carregadeira WA200.
LOTE 35: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1ª linha a serem aplicados aos maquinários da marca MASSEY FERGUSON, - Trator 283-4e4.

FORNECEDOR: T. L. BARBOZA & CIA LTDA
LOTE 13: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLKSWAGEN, Veículo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, RENAVAM 0.1180596401, Placa BCV-2D28, ANO 2018.

36 Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1ª linha a serem aplicados aos maquinários da marca MASSEY FERGUSON, - Trator 283-4e4.
37 Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1ª linha a serem aplicados aos maquinários da marca TRAMONTINI, - Trator 1532-4.
38 Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1ª linha a serem aplicados aos maquinários da marca TRAMONTINI, - Trator 1532-4.
39 Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1ª linha a serem aplicados aos maquinários da marca NEW HOLLAND, Trator 7630 4x4, - Trator TL 85 290, - Trator TL 5.100 4x4, - Trator TT 75.

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 202.620,00

FORNECEDOR: T. L. BARBOZA & CIA LTDA
LOTE 14: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLKSWAGEN, Veículo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, RENAVAM 0.1180596401, Placa BCV-2D28, ANO 2018.
LOTE 17: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos originais de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLKSWAGEN, Veículo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, RENAVAM 0.1180596401, Placa BCV-2D28, ANO 2018.
LOTE 18: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLKSWAGEN, Veículo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, RENAVAM 0.1180596401, Placa BCV-2D28, ANO 2018.

FORNECEDOR: ULMUJCAMPO COM PECAS P/ VEICULOS LTDA
LOTE 32: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1ª linha a serem aplicados aos maquinários da marca CATERRILLAR, CAT 120K, - Pa Carregadeira, CAT 120K, - Retroscaavadeira, CAT 419E.
LOTE 34: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1ª linha a serem aplicados aos maquinários da marca NEW HOLLAND, Trator 7630 4x4, - Trator TL 85 290, - Trator TL 5.100 4x4, - Trator TT 75.

FORNECEDOR: V J M COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA
LOTE 41: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1ª linha a serem aplicados aos maquinários da marca JCB, - Pa Carregadeira 4222X.
LOTE 42: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1ª linha a serem aplicados aos maquinários da marca JCB, - Pa Carregadeira 4222X.
LOTE 43: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1ª linha a serem aplicados aos maquinários da marca CASE, - Motoniveladora 845.

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 177.884,50

TOTAL GERAL R\$ 2.073.876,00

Henrique Domingues
Prefeito Municipal
EXONERA O SERVIDOR
IRANI RODRIGUES MACIEL
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLV.VE.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 399/2023
EXONERA O SERVIDOR
DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLV.VE.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 369/2023
EXONERA O SERVIDOR
IRANI RODRIGUES MACIEL
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLV.VE.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 199/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e o senhor: RAUL DAVID BARION
I – CONTRATANTES: PREFEITURAMUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 doravante denominada CONTRATANTE e o RAUL DAVID BARION, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Italo Orcelli, 628, nesta cidade, inscrito no CPF: Sob nº 06.2.152.209-06 RG 1.195.6621 SSP/PR denominada CONTRATADA.
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 139/2022, Dispensa nº 53/2022.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO. E CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR passando a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS”
– Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 19 de setembro de 2023 a 19 de dezembro de 2024.
“CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR”
– Fica prorrogado pelo mesmo valor contratual de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafetal do Sul, 18 de setembro de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
RAUL DAVID BARION
Testemunhas:
JOSE LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 222/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e o senhor: NILTON CÉZAR MAZZI
I – CONTRATANTES: PREFEITURAMUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 doravante denominada CONTRATANTE e o NILTON CÉZAR MAZZI, residente e domiciliado a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 979, centro, nesta cidade de cafetal do Sul - Pr, portador do RG nº 7.882.288-0 SSP/PR e CPF: 024.729.829-84 denominada CONTRATADA.
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 125/2022, Pregão Presencial nº 46/2022.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS, passando a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS”
– Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 11 de outubro de 2023 a 11 de outubro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafetal do Sul, 22 de setembro de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
NILTON CÉZAR MAZZI
Testemunhas:
JOSE LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 218/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: IPOAÇO PRÉ MOLDADOS LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURAMUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa IPOAÇO PRÉ MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.975.776/0001-28, com sede Administrativa à Rua Marginal, 318, Cid. Ind. Edivar Savio Poli CEP: 87.560.000 na cidade de Iporá - PR, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA SR GUSTAVO MACEDO DA CUNHA RG nº 14.706.277-0 /SSP-PR e CPF: 125.539.899-03 residente e domiciliado na cidade de Iporá – PR, domiciliado a Rua Katsuo Nakata, 706, Pq Industrial Edivar Savio Poli CEP: 87560-000.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 125/2022, Pregão Presencial nº 46/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS, passando a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS”
– Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 11 de outubro de 2023 a 11 de outubro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafetal do Sul, 22 de setembro de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
IPOAÇO PRÉ MOLDADOS LTDA
GUSTAVO MACEDO DA CUNHA
Testemunhas:
JOSE LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 211/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: MAQUEA & MAQUEA LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURAMUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA, CNPJ: 01.046.818/0001-55, com sede a Travessa A, 15, centro, na cidade de Japurá - PR, endereço eletrônico: maqueapolpas@gmail.com, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Sr. FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, residente e domiciliado à Rua Antonio ferreira Maquea Polo portador do RG nº 10405902-3 SSP/PR e CPF. 064.968.239-44.J. CEP: 87502-180.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 128/2022, Pregão Presencial nº 48/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, passando a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA”
– Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 10 de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafetal do Sul, 22 de setembro de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
MAQUEA & MAQUEA LTDA
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
Testemunhas:
JOSE LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Ao Contrato Nº 078/2023, firmado no dia 18 de abril de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 632/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: GORE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 070/2023, relativo ao item 091, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abajaz descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor total
91	SOQUETE PARA LAMPADA SCHVAE E27	UND	40	10	50	25%	35,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e na cláusula décima sétima, do contrato de fornecimento nº 070/2023

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 22 de setembro de 2023



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital Nº	111/2023
Licitação Nº	073/2023
Modalidade	Pregão
Data	22/09/2023
Homologação	
Objeto	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED, dispostas no mapa anexo, incluindo a aquisição de luminária, seus componentes e mão de obra, para sua instalação e manutenção por conta da contratada, definidas por ponto, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Homologado	

DECLARANDO VENCEDORES O SEGUINTE FORNECEDOR:

A.J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME (28.461.828/0001-66) com o lote: 1 no valor total de R\$76.498,52 (setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

MARIA HELENA, 22 de setembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital Nº	114/2023
Licitação Nº	076/2023
Modalidade	Pregão
Data	22/09/2023
Homologação	
Objeto	Aquisição de peças para manutenção de roçadeiras e sopradores, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
Homologado	

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTES FORNECEDORES:

TAPAJOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (81.734.238/0001-42) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$12.965,00 (doze mil e noventa e seis reais e cinco reais).

CAMILLA DALL'IGNA ME (24.514.438/0001-56) com o lote: 3 no valor total de R\$1.720,00 (um mil e setecentos e vinte reais).

MARIA HELENA, 22 de setembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



Ato do Gestor Resolução nº 10/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Ato do Consórcio nº 01/2022 e 02/2022 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
091.001	CIUENP			
16.302.0001.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1064	1064	R\$ 67.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1064	1064	R\$ 382.500,00
Total				R\$ 450.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão pelo PROVAEL EXCESSO DE ARRECADADO, referente aos recursos provenientes da Portaria 1.135/2023 do Ministério da Saúde e Lei 14.434/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Umuarama, 22 de setembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente do CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 011/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Incentivo à Criança e Adolescente as Deliberações 24/2021 que sofreu Impacto pela Covid 19. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1153/22 e considerando a reunião mensal realizada no dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três, às 15h00min, na sala de reuniões anexo ao CRAS, situada na Rua: Arifundo Rocha Ribeiro nº. 155.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar a Prestação de Conta Parcial do 2º. Semestre de 2022.
Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova- PR, 21 de setembro de 2023.

Walkiria Eloi Benedito
Presidente do CMDCA

RESOLVE:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 010/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Incentivo à Criança e Adolescente da Deliberação 24/2021 que sofreu Impacto pela Covid 19. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1153/22 e considerando a reunião mensal realizada no dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três, às 15h00min, na sala de reuniões anexo ao CRAS, situada na Rua: Arifundo Rocha Ribeiro nº. 155.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar a Prestação de Conta Parcial do 1º. Semestre de 2022.
Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova- PR, 21 de setembro de 2023.

Walkiria Eloi Benedito
Presidente do CMDCA

RESOLVE:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (box) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/09/2023	104.093,72
TOTAL REPASSE		104.093,72
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	20/09/2023	186,97
TOTAL REPASSE		186,97

Alto Paraíso, 20 de Setembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
REGIMENTO INTERNO
Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Guaíra/PR
Registrado em memorando online sob nº 3.775/2021
CAPÍTULO I
DO OBJETIVO
Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude, convocada pelo Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, através do Decreto Municipal nº 243 de 31 de agosto de 2023, publicado no site oficial deste Município, sito: https://www.guaira.pr.gov.br/noticias/noticia/2683 em 21 de setembro de 2023, terá os seguintes objetivos:
I - indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política Municipal de Juventude;
II - fortalecer a relação entre governos e a Sociedade Civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Municipal de Juventude;
III - identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas municipais;
IV - propor ao ente público estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude junto aos diversos setores da sociedade;
V - promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial de jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;
VI - elaborar subsídios ao Plano Municipal de Juventude;
VII - elaborar subsídios para a consecução do Sistema Nacional de Juventude;
VIII - fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da Sociedade Civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular e políticas públicas de juventude;
IX - construir a 4ª Conferência Nacional de Juventude nos marcos da acessibilidade e da sustentabilidade.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 2º O tema geral da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude será "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver".

Art. 3º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Juventude, os temas da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos, sem prejuízo das questões locais:

- I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;
- II - Direito à Educação;
- III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
- IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;
- V - Direito à Saúde;
- VI - Direito à Cultura;
- VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
- VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;
- IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;
- X - Direito ao Território e à Mobilidade;
- XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;
- XII - Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude terá representação da sociedade civil e do poder público local, e será realizada no Município de Guaíra, Estado do Paraná, no dia 25 de setembro de 2023, nos termos do Decreto nº 243 de 31.08.2023.

Art. 5º Para que a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude seja válida para a etapa estadual, será necessária comprovação de quórum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes.

Art. 6º A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude tem caráter propositivo e deliberativo e será realizada sob a coordenação do Município de Guaíra, por intermédio do Gabinete do Prefeito.

Art. 7º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude contará com a Comissão Organizadora Municipal composta por integrantes entre representantes do Executivo Municipal e da Sociedade Civil local.

Art. 8º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

- I – Definir o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
- II – Definir data, local, pauta e programação desta Conferência;
- III – Organizar a Procuradoria Municipal de Políticas Públicas para a Juventude;
- IV – Assegurar a lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude;
- V – Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude; e
- VI – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto do Decreto.

Art. 9º A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Guaíra será presidida pela Assessoria de Procuradoria Jurídica Sra. Andréa dos Santos Teles Padilha, e, na sua ausência ou impedimento, por um representante da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 10. As despesas relacionadas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude serão recorrentes de dotações orçamentárias específicas do Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO IV

DO PARTICIPANTES

Art. 11. Serão participantes da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude cidadãos residentes no Município, constituídos em quatro categorias:

- I – Sociedade civil com direito a voz e voto;
- II – Poder público com direito a voz e voto;
- III – Convidados com direito a voz;
- IV – Observadores sem direito a voz e voto.

Parágrafo único. Cada categoria será identificada por crachá próprio.

Art. 12. São condições para ser participante da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude, com direito a voz e voto:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



ATO DA MESA Nº 73/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Cleiverson Francisco das Chagas, conforme memorando nº 150/2023.

Resolve: Autorizar viagem com direito a diária:

Table with 2 columns: Field (Vereador/Servidor, Matrícula e/ou RG, Destino, Finalidade da Viagem, Justificativa, Data de saída, Data de retorno, Dias solicitados, Valor diário, Valor total, Transporte) and Value.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 22 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente Cleiverson Francisco das Chagas Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente Vinícius Gobo dos Santos 1º Secretário

Assinado digitalmente Antônio Marcos Toth 2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 1578 Documento Nº: 73/2023

Protocolo Data: 22/09/2023 Processo Nº: 398/2023



Gerado por Adriana da Silva Luis na reparação Secretária dia 22/09/2023 às 15:47

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO O1FFRR-44Q2B-B84T0-FVGHK-DMWUX

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzerooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Table with 2 columns: Name, Date, and CPF/CNPJ for three individuals: Antônio Marcos Toth, Cleiverson Francisco das Chagas, and Vinícius Gobo dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 0414/2023 DATA - 22/09/23 SUMULA - Concede Licença Especial a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Altair Gomes, por um período de 06 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2023, a partir de 26/09/23 a 01/10/23; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 de Setembro de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 OBJETO: MATERIAIS DE CONSUMO GERAL (ALIMENTOS, DESCARTÁVEIS, HIGIENE, ETC) Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação, atestamos para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Eletrônico 038/2023, que as empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE e PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP, vencedoras dos itens relacionados em Ata, apresentaram as amostras dos produtos em tempo hábil conforme solicitadas em convocação posterior a habilitação. Declaramos que após a avaliação das amostras, no que diz respeito aos itens 24, 245 e 265 as mesmas foram APROVADAS, já que apresentaram especificações em acordo com o exigido no Edital, conforme relatado na 2ª Ata de Reunião de Avaliação de Amostras. Icaraima, 22 de setembro de 2023. EQUIPE DE AVALIAÇÃO Original assinado por: Joyce da Silva Francisco Vergentino (Pregoeira) João Ricardo dos Santos (Equipe de Apoio) Pedro Alves Machado (Equipe de Apoio) Mirian Carla Mumbach (Equipe de Apoio) Janaine Amado Piloto (Equipe de Apoio) Maiza Fernandes Feitlo (Departamento de Compras)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná DECRETO Nº 167/2023 SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA: Art. 1º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 46/2023, em favor da empresa ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - EPP, CNPJ: 06.029.558/0001-86, que tem como objeto a Aquisição de pirulitos para o dia das crianças de Ivaté e Distrito de Herculândia, onde será organizado um dia repleto de atrações e brincadeiras voltadas as crianças em comemoração ao dia 12 de outubro, no valor de R\$ 1.732.50 (Um mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), com prazo de vigência de 06 (seis) meses. Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, aos 22 dias de setembro de 2023. Denilson Vaglieri Previtall Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 214, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023. Concede gratificação de "encargos especiais" ao servidor Alex Patric Sabatine. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Conceder, ao servidor Alex Patric Sabatine, matrícula nº 202471, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, gratificação mensal equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do seu vencimento, a título de "encargos especiais", para exercer as atribuições de Fiscalização e Conferência de documentos fiscais e alíquotas de retenção para liquidação de notas de empresa. Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023. Prefeitura do Município de Mariluz, em 22 de setembro de 2023. Paulo Armando da Silva Alves Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 204/2023 REF. CONTRATO Nº 251 / 2019 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES 07208328960 devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 34.715.309/0001-80 com sede na Rua Rainha do Céu, n.º 324, Bairro Jardim Alvorada, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Cristian Henrique Alves Soares portador do CPF sob n.º 072.083.289-60, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira: O objeto Contratação de um Profissional na área de DANÇA URBANA, devidamente habilitado, com Registro Profissional (DRT) aprovado pelo Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões (SATED), para atender a demanda de 50 alunos inscritos, no Departamento de Cultura e Turismo, para o tramo de 1ar arte, da(o)Pregão 75/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 76/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, ajustar o valor do contrato 251 / 2019, passando o valor mensal de R\$2.091,67 (Dois mil noventa e um reais e sessenta e sete centavos), para R\$2.600,99 (dois mil seiscentos reais e noventa e nove centavos), conforme decreto nº176/2022, Art. n.º 3º referente ao Índice IPCA, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023002580. Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 76/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 251 / 2019. Cruzeiro do Oeste, 11 de setembro de 2023. CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES07208328960 Contratada MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal Testemunhas: 1. _____ 2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 213/2023 REF. CONTRATO Nº 363 / 2022 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 16.514.870/0001-19, com endereço comercial na Rua Edmundo Mercer Junior, n.º 1565, Jardim Alvorada, CEP: 87400-000, município de Cruzeiro do Oeste/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) André Longuini Junior, portador da Cédula de Identidade n.º 9.185.564-0/SESP-PR, devidamente inscrito no CPF sob o n.º CPF: 088.893.329-05, com endereço na Rua Edmundo Mercer Junior, n.º 1565, Jardim Alvorada, município de Cruzeiro Do Oeste/PR, e-mail: longuini_construtora@hotmail.com, Telefone (44) 3676-1175, doravante denominada CONTRATADA. Cláusula Primeira: O objeto Execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ, com área de 18.265,20 m2, dos trechos: Rua Santa Catarina e Rua das Violetas; Av. Centenário do Sul entre Praça Benito Almodovas Rodrigue e Rua das Violetas; Av. Rio Branco entre a Rua Cambara e Av. Alagôas; Rua Claudete Ribas Cesar Camargo entre a Rua São Mateus do Sul e a Rua Araruna; Rua Pirapo entre a Rua São Mateus do Sul e a Rua Araruna; Rua Araruna entre a Rua Claudete Ribas Cesar Camargo e a Avenida Palmas Rua Santa Catarina, entre a Av. Maranhão e a Rua Atleta Ademair Ferreira da Silva, da (o) Concorrência 04/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Concorrência 04/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 31/10/2023 com vencimento em 28/04/2024 e de EXECUÇÃO por 90 (noventa) dias a contar do dia 31/10/2023 com vencimento em 28/01/2024 ao contrato 363/2022, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo e execução conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023002820. Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Concorrência 04/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 363 / 2022. Cruzeiro do Oeste, 31 de outubro de 2023. CONSTRUTORA LONGUINI LTDA Contratada MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal CONTRATANTE Testemunhas: 1. _____ 2. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 045/2023 Autoriza viagem e concede diárias. A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, RESOLVE: Art. 1º) AUTORIZAR o vereador CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA viajar a cidade de Curitiba - PR, de 27 a 29 de Setembro de 2023, para participar do curso e treinamento: "REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA" - REALIZAÇÃO: IRB - INSTITUTO RANKING BRASIL. Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022. Art. 2º) Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Setembro de 2023. FERNANDO AP. TEIXEIRA DENISSE CABRAL DA LUZ Presidente 1º Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO 326 /2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59. CONTRATADO: CARINE POLETTTO FONTANA LTDA SEDE: São José do Ouro - RS O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58 /2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Este instrumento tem por objeto a aquisição de material gráfico, para uso de todas as secretarias. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) Data da assinatura do contrato: 18 de setembro de 2023 Vigência do contrato: 18 de setembro de 2024 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS - SEGUNDO QUADRIMESTRE 2023. Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2023, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 27 de setembro de 2023 às 19:00 horas. Contamos com a sua presença. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PIQUIRI/PR,

Estado do Paraná RESOLUÇÃO 025/2023. SÚMULA: Dispõe sobre os números e apelido-codinome dos candidatos que tiverem registradas suas candidaturas conforme Edital nº 001/2023 - CMDCA - Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027. Em cumprimento a legislação vigente e às disposições contidas no Edital nº 001/2023 - CMDCA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Piquiri/PR, através da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, para preenchimento de cinco (05) vagas existentes e vagas supletivas do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 681 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO OS NÚMEROS E APELIDO-CODINOME DOS CANDIDATOS QUE ESTARÃO CONCORRENDO AO NA ELEIÇÃO UNIFICADA NO DIA 01/10/2023 DAS 8:00 AS 17:00. NOME DO CANDIDATO APELIDO / CODINOME NUMERO Lucimara Lourdes da Silva LU BOB 15 Franchesca Cunha dos Santos FRANCHESCA 22 Jefferson Danilo Honorio CHITINHA 33 Milton Aparecido dos Santos MILTON SANTOS 77 Fernanda Maria Silva NANDA 18 Iolanda Mendes Machado IOLANDA ENXOVAIS 19 Izabela Sabrina de Souza e Silva dos Santos IZABELA SANTOS 10 Rosilaine Gonçalves Fotoli GISLAINE 12 Rosilda Bruno Leite ROSILDA LINGERIE 13 Alto Piquiri/PR, 22 de Setembro de 2023. aTigo Henrique Figueiredo Rodrigues Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná DECRETO Nº 168/2023 SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA: Art. 1º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 45/2023, em favor da empresa 27.505.776 WESLEY VIDOTTO DE OLIVEIRA, CNPJ: 27.505.776/0001-10, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de refeições águia personalizadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Ivaté e Distrito de Herculândia, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), com prazo de vigência de 06 (seis) meses. Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, aos 22 dias de setembro de 2023. Denilson Vaglieri Previtall Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná CNPJ 76.381.854/0001-27 Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000 Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 212/2023 REF. CONTRATO Nº 37 / 2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 46.186.229/0001-63 com sede na Rua Icaraima, 2882 Bairro: Zona IV, CEP: 87504400, Umuarama - PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Lucas Gabriel portador do CPF sob n.º 052.803.109-05, E-mail maqpelpepolaria@gmail.com Telefone (44)2020-6263 / (44)9828-8873 , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto Aquisição de material de escritório e escolar, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Finança, Secretaria de Planejamento, Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Obras e Viação Pública, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses, da (o) Pregão 118/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 118/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 37 / 2023, o valor de R\$241,94 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), referente a 25%, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei nº 8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023002712.

Table with 6 columns: Item, Código, Descrição, Quant. Contrato, Quant. Aditivo 25%, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Rows 1 and 2.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 118/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 37 / 2023.

Cruzeiro do Oeste, 21 de setembro de 2023.

MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA CONTRATADO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal CONTRATANTE

Testemunhas: 1. _____ 2. _____



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná CNPJ 76.381.854/0001-27 Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000 Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos: a) Processo Nº : 269/2023 b) Licitação Nº : 126/2023 c) Modalidade : Dispensa d) Data Homologação : 22/09/2023 e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para serviço de funilaria e pintura de 5 (cinco) ônibus de placa: AXG - 6560, AXG - 6159, ARL - 3097, SEH - 4H61 e AXN - 1119 do transporte escolar do município. f) Dotação Orçamentaria: 11.001.28.782.0023.2.075.3.3.90.39.00.00 - 3146 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) ERASMO ASSIZ BRASIL 03542175935 inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.727.452/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 22 de setembro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná CNPJ 76.381.854/0001-27 Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000 Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº : 218/2023 b) Licitação Nº : 64/2023 c) Modalidade : Pregão d) Data Homologação : 22/09/2023 e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA REFINADA, DIESEL, DIESEL S-10 E ARLA 32) DESTINADOS AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO. f) Dotação Orçamentaria: 06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.30.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 11.001.12.361.0022.2.073.3.3.90.30.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.30.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.001.12.782.0023.2.076.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 05.340.639/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.708.200,35 (dois milhões, setecentos e oito mil e duzentos reais e trinta e cinco centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 22 de setembro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES PREFEITA MUNICIPAL

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Iporá-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Janeiro a Agosto 2023 (Bimestre: Julho-Agosto)
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Página 1 de 5

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (R)	% (R) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (R)	5.520.390,00	6.539.300,00	6.674.514,71	62,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.444.290,00	1.488.390,00	1.571.885,11	69,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão em Vitae - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	69,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	2.488.000,00	2.104.184,28	66,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPF	134.000,00	1.274.000,00	1.386.402,54	107,21
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (R)	34.400.000,00	42.747.902,31	31.486.144,54	73,68
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	20.291.429,42	17.118.977,84	79,78
Cota-Parte FPE	800.000,00	800.000,00	109.801,74	11,14
Cota-Parte FPA	13.000.000,00	15.445.500,00	11.554.300,77	77,91
Cota-Parte FPM	180.000,00	180.000,00	114.039,00	61,64
Cota-Parte PF Esporádica	180.000,00	180.000,00	114.039,00	61,64
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (R) - (R) x (R)	39.920.390,00	49.287.202,31	37.943.659,25	75,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (09)	7.450.000,00	14.216.674,50	12.924.824,71	90,30	12.718.079,08	84,61	11.226.732,87	78,42
Despesas Correntes	7.299.300,00	13.765.450,00	12.423.448,89	90,24	11.655.877,89	84,31	10.714.302,01	77,80
Despesas de Capital	150.700,00	451.224,50	501.375,82	69,18	502.201,19	92,28	512.430,86	69,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (10)	1.401.400,00	1.401.400,00	969.710,54	71,00	889.320,38	63,46	802.488,00	58,69
Despesas Correntes	1.363.000,00	1.363.000,00	960.287,24	71,91	874.162,73	64,14	807.368,47	59,23
Despesas de Capital	38.400,00	38.400,00	10.423,30	27,15	15.157,65	39,45	15.119,53	39,54
SUporte Profilático e Terapêutico (11)	Despesas Correntes	Despesas de Capital						
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (12)	10.400,00	5.200,00	1.200,00	23,08	1.200,00	23,08	1.200,00	23,08
Despesas Correntes	10.400,00	5.200,00	1.200,00	23,08	1.200,00	23,08	1.200,00	23,08
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (13)	Despesas Correntes	Despesas de Capital						
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (16)	93.000,00	228.000,00	224.028,37	98,24	175.732,89	77,60	175.732,89	77,60
Despesas Correntes	93.000,00	228.000,00	224.028,37	98,24	175.732,89	77,60	175.732,89	77,60
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (18)	Despesas Correntes	Despesas de Capital						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (ASPS) - (R) x (R)								

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100
TOTAL (R) x (R) x (R) x (R) x (R) x (R)	6.860.200,00	19.901.474,50	14.190.774,99	88,74	13.194.204,42	82,28	12.226.164,67	76,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100
TOTAL (R) x (R) x (R) x (R) x (R) x (R)	6.860.200,00	19.901.474,50	14.190.774,99	88,74	13.194.204,42	82,28	12.226.164,67	76,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100
TOTAL (R) x (R) x (R) x (R) x (R) x (R)	6.860.200,00	19.901.474,50	14.190.774,99	88,74	13.194.204,42	82,28	12.226.164,67	76,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100
TOTAL (R) x (R) x (R) x (R) x (R) x (R)	6.860.200,00	19.901.474,50	14.190.774,99	88,74	13.194.204,42	82,28	12.226.164,67	76,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100
TOTAL (R) x (R) x (R) x (R) x (R) x (R)	6.860.200,00	19.901.474,50	14.190.774,99	88,74	13.194.204,42	82,28	12.226.164,67	76,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100
TOTAL (R) x (R) x (R) x (R) x (R) x (R)	6.860.200,00	19.901.474,50	14.190.774,99	88,74	13.194.204,42	82,28	12.226.164,67	76,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100
TOTAL (R) x (R) x (R) x (R) x (R) x (R)	6.860.200,00	19.901.474,50	14.190.774,99	88,74	13.194.204,42	82,28	12.226.164,67	76,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100
TOTAL (R) x (R) x (R) x (R) x (R) x (R)	6.860.200,00	19.901.474,50	14.190.774,99	88,74	13.194.204,42	82,28	12.226.164,67	76,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100
TOTAL (R) x (R) x (R) x (R) x (R) x (R)	6.860.200,00	19.901.474,50	14.190.774,99	88,74	13.194.204,42	82,28	12.226.164,67	76,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100
TOTAL (R) x (R) x (R) x (R) x (R) x (R)	6.860.200,00	19.901.474,50	14.190.774,99	88,74	13.194.204,42	82,28	12.226.164,67	76,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100
TOTAL (R) x (R) x (R) x (R) x (R) x (R)	6.860.200,00	19.901.474,50	14.190.774,99	88,74	13.194.204,42	82,28	12.226.164,67	76,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100
TOTAL (R) x (R) x (R) x (R) x (R) x (R)	6.860.200,00	19.901.474,50	14.190.774,99	88,74	13.194.204,42	82,28	12.226.164,67	76,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100
TOTAL (R) x (R) x (R) x (R) x (R) x (R)	6.860.200,00	19.901.474,50	14.190.774,99	88,74	13.194.204,42	82,28	12.226.164,67	76,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100
TOTAL (R) x (R) x (R) x (R) x (R) x (R)	6.860.200,00	19.901.474,50	14.190.774,99	88,74	13.194.204,42	82,28	12.226.164,67	76,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100
TOTAL (R) x (R) x (R) x (R) x (R) x (R)	6.860.200,00	19.901.474,50	14.190.774,99	88,74	13.194.204,42	82,28	12.226.164,67	76,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100
TOTAL (R) x (R) x (R) x (R) x (R) x (R)	6.860.200,00	19.901.474,50	14.190.774,99	88,74	13.194.204,42	82,28	12.226.164,67	76,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100
TOTAL (R) x (R) x (R) x (R) x (R) x (R)	6.860.200,00	19.901.474,50	14.190.774,99	88,74	13.194.204,42	82,28	12.226.164,67	76,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100
TOTAL (R) x (R) x (R) x (R) x (R) x (R)	6.860.200,00	19.901.474,50	14.190.774,99	88,74	13.194.204,42	82,28	12.226.164,67	76,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100
TOTAL (R) x (R) x (R) x (R) x (R) x (R)	6.860.200,00	19.901.474,50	14.190.774,99	88,74	13.194.204,42	82,28	12.226.164,67	76,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100	Até o bimestre (R)	% (R) x 100

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – COMPRA TUNEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/10/2023, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitação@tuneirasdoeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 22 de setembro de 2023.
Patrícia Barbato
Pregoeira
Portaria 085/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE – CONVÊNIO MAPA Nº 942/128/2023 – PLATAFORMA TRANSFEREORG.VB.R Nº 037864/2023.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/10/2023, às 09h00min.
PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLI) – acessível em https://blicompras.com
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do email licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 22 de setembro de 2023.
Patrícia Barbato
Pregoeira
Portaria nº 085/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PORTARIA Nº 202/2016 – RENAME.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16/10/2023, às 09h00min.
PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLI) – acessível em https://blicompras.com
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 22 de setembro de 2023.
Patrícia Barbato
Pregoeira
Portaria nº 085/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
OS VEREADORES, NILSON BARBOSA DE SOUZA (PSL), MAURÍCIO JOSÉ SECCO (PL), JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE (Republicanos), ELIZABETE DELBONI PERES (MDB), JOSÉ RIBEIRO, (PSD), EDMILSON APARECIDO DA SILVA (PL), ADRIANO JOSÉ ALVES (PL), SÉRGIO APARECIDO DA SILVA (PL) E ROSELI APARECIDA MARCELINO BENATTI (PP), SUBMETTERAM À APRECIÇÃO DO PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, SR. NILSON BARBOSA DE SOUZA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE PROPOSIÇÃO:
MOÇÃO DE REPÚDIO Nº. 001/2023
Súmula: Manifesta MOÇÃO EM DEFESA DA VIDA e em REPÚDIO à aprovação da ADPF 442, em tramite no Supremo Tribunal Federal.
Os vereadores que subscrevem o presente manifestam moção em defesa da vida e em repúdio à aprovação da ADPF 442, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, aos Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal – STF, solicitando-lhes que se dignem distribuir cópia da presente moção a todos os integrantes dos respectivos poderes, individualmente.
Justificativa:
Éticamente, moralmente, religiosamente e juridicamente, é totalmente inaceitável o cerceamento do fundamento da existência do próprio direito à dignidade intrínseca do ser humano à VIDA, através de uma sentença, invertendo-se a ordem dos direitos fundamentais, legalizando um crime em busca de uma alegada liberdade de decisão.
O nascituro é a mais indefeso e inocente dos seres humanos, e por isso necessita de uma proteção ainda mais enfática, pois é incapaz de, por si só, fazer valer os seus direitos.
A ADPF 442, protocolizada perante o Supremo Tribunal Federal, busca descriminalizar a prática do aborto até a 12ª semana, sob argumentos teratológicos, relativizando não só a existência do feto, mas do nascituro em todo o período de sua formação, sob o suposto princípio da irreversibilidade jurídica da vida intrauterina. Vai mais além, argumenta a proteção gradativa da vida, como se o ser humano, dependendo de seu estágio de vida ou de evolução, fosse menos importante, abrindo precedente para uma atrocidade ainda maior de total legalização do aborto.
A ação sequer deveria ser conhecida pelo STF e, no caso de debate sobre o tema, isto deve ser feito pelo Congresso Nacional, pois o Brasil já regula esta matéria, na Constituição Federal e legislação inferior, como o Código Penal e o Estatuto da Criança e Adolescente. Ainda, somos signatários de tratados internacionais que expressamente protegem a vida, reconhecendo formalmente pelo nosso ordenamento jurídico, e não há por que modificar essa regra pelo caminho que se tomou, pois não há qualquer lacuna na lei, tampouco uma redação dúbia que gere dúvidas quanto à legalidade que se pretende normalizar judicialmente.
O direito internacional também reconhece o direito à alimentação, à curatela, à filiação, à integridade física, à imagem, de representação, de suceder, a posses em nome do nascituro e, o mais primordial deles: o direito à vida.
Na Constituição Federal, nos Direitos e Garantias FUNDAMENTAIS, o artigo 5º, caput, estabelece, como um dos seus princípios basilares, o direito inviolável à vida, sendo o primeiro a ser citado no artigo. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, ... cabendo ao Estado assegurar-lhe através de regulamentação legal, em toda a sua dimensão e amplitude.
O Código Civil diz explicitamente que a lei põe a salvo desde a concepção os direitos do nascituro, em sintonia com o Pacto de São José da Costa Rica. Logo, o nascituro e titular de direitos, a começar pelo direito à vida, sem o qual nenhum dos demais teria consistência; também, a Carta Universal dos Direitos Humanos, de qual o Brasil é signatário, reconhece em seu artigo terceiro que "todo ser humano tem direito à vida".
Por estas e muitas outras razões, a Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste-PR, por meio dos Vereadores que ora subscrevem a presente moção, posiciona-se EM DEFESA DA VIDA e em REPÚDIO à aprovação da ADPF 442.
Edição da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 218/2023
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve
NOMEAR
Art. 1º - NOMEAR a Cidadã ARIANA REZENDE DE SOUZA, portadora do CPF nº 070.856.159-40, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de DIRETOR DE GESTÃO ESCOLAR, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-07 do anexo III desta Lei. A partir de 25 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PÚBLICO-SE
CUMPRE-SE
Tuneiras do Oeste, 22 de setembro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 328/2023
Contratado: GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO PLACAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada com qualificação comprovada para prestação de serviços de pintura mecânica de sinalização viária horizontal, por métodos a quente, com fornecimento dos insumos conforme especificações, a serem executadas em ruas e avenidas do município de Umuarama e seus distritos, para atendimento as necessidades da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SESTRAM, órgão responsável pelo trânsito do Município de Umuarama, no âmbito do Contrato nº 050/2023 – PMU, homologado pela Portaria nº 1.736/2023, em 28 de agosto de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de agosto de 2023, edição nº. 12.816, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 22 de setembro de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 328/2023
Contratado: GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO PLACAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada com qualificação comprovada para prestação de serviços de pintura mecânica de sinalização viária horizontal, por métodos a quente, com fornecimento dos insumos conforme especificações, a serem executadas em ruas e avenidas do município de Umuarama e seus distritos, para atendimento as necessidades da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SESTRAM, órgão responsável pelo trânsito do Município de Umuarama, no âmbito do Contrato nº 050/2023 – PMU, homologado pela Portaria nº 1.736/2023, em 28 de agosto de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de agosto de 2023, edição nº. 12.816, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 22 de setembro de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Círculo Umuarama-PR <http://www.cmu.pr.gov.br>
PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 25/SETEMBRO/2023
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2023 – Altera a Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, e dá outras providências.
Do Poder Executivo, com 17 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2023 – Revoga o inciso I do art. 17 da Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, empregos, salários, remuneração e/ou vencimentos dos servidores ativos da administração direta, indireta autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Umuarama
Do Poder Executivo, com 17 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2023 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Fernando Galmassi.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 22 de setembro de 2023.
Cleber Marcos Nogueira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 1732/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o Edital nº 17/2022, de 26 de dezembro de 2022, R E S O L V E:
1. Convocar (estas) candidatas(as) abaixo relacionadas(as), aprovadas(as) e classificadas(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação e apresentação de documentação para aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
01) foto colorida 3X4 (atual);
02) Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside);
03) fotocópia da carteira de Identidade (R.G.);
04) fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada);
05) fotocópia do C.P.F. (cópias);
06) fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais);
07) fotocópia PIS ou PASEP;
08) fotocópia do registro no conselho da classe (quando couber);
09) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
10) fotocópia carteira de habilitação (quando couber);
11) fotocópia original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma);
12) Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens);
13) fotocópia comprovante de residência;
14) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos;
15) tipo sanguíneo;
16) comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAU para crédito do pagamento;
17) fotocópia para atestar se candidato não está disponível ao candidato no ato de entrega de documentos)
18) fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
19) fotocópia carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente será exigido pelo seu submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8.1 – do referido Edital.
ATENÇÃO:
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar nos telefones (41) 3921-1414 (Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br)
2. O candidato aprovado e selecionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº 17/2022 – DA CONVOCAÇÃO.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAS
13.2.1. INSTRUMENTO DE VIGILÂNCIA
INSCRIÇÃO NOME RG CLASS.
249874 JESSICA FERREIRA DA SILVA 10.853.682-9 252º
311123 DANIELA RODRIGUES 128715685 256º
251845 KALLEILEN VICTORIA GONCALVES DANITAS 141391518 254º
251913 KEVIN GABRIEL DA SILVA BATISTA 146877891 255º
251913 ALINY FREAGATO DE OLIVEIRA BANTAS 101075314 256º
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de Setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
CONTRATO Nº 023/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais), conforme planilha em anexo. Passando a atualizar o valor total deste contrato de R\$ 4.019.060,00 (quatro milhões e setenta e nove reais), para R\$ 4.212.560,00 (quatro milhões e doze mil e quinhentos e sessenta e seis reais).
Item Descrição Qtds Unid Valor
Marca
3 Diesel S10 - COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.
37.500 Litros R\$ 5,16 Própria R\$ 193.500,00
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 003: R\$ 193.500,00
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais), conforme planilha em anexo. Passando a atualizar o valor total deste contrato de R\$ 4.019.060,00 (quatro milhões e setenta e nove reais), para R\$ 4.212.560,00 (quatro milhões e doze mil e quinhentos e sessenta e seis reais).
Item Descrição Qtds Unid Valor Mensal Valor Mensal Reajustado
R\$ 5,16 R\$ 193.500,00
10.001 15.452.0006 2.028 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 441 – F: 511
10.001 15.452.0006 2.028 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 442 – F: 1000
10.001 15.452.0006 2.028 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 442 – F: 1000
Data: 13/09/2023
Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 17/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: UMUARAMA SERVIÇOS ESSENCIAIS EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato a partir de junho de 2023, o valor mensal de R\$ 4.579,20 (quatro mil e setenta e nove reais e vinte centavos) referente à reestruturação do contrato, passando o valor mensal de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para R\$ 76.579,20 (setenta e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), perfazendo o valor de R\$ 54.950,40 (cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme planilha em anexo e descrição abaixo. Passando a atualizar o valor total deste contrato de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), para R\$ 918.950,40 (novecentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
Item Descrição Quantidade Valor Mensal Valor Mensal Reajustado
R\$ 4,23163076 Valor – Diferença Mensal Diferença a pagar anual
1 Mensal Prestação de serviços de recolhimento de sacos de folhas, limpeza e coleta de galhos e resíduos em geral de cantores e logradouros públicos com o fornecimento diário de 06 (seis) caminhões carroceria carga seca, com capacidade mínima de 06 (seis) metros por 2,40 (dois metros e quatro centímetros), com motorisa e 02 (dois) ajudantes por caminho, totalizando 18 (dezoito) funcionários, 12 meses R\$ 78.000,00 R\$ 76.579,20 R\$ 4.579,20 R\$ 54.950,40
VALOR TOTAL DA REEQUILIBRAÇÃO - ANO R\$ 54.950,40
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor mensal de R\$ 3.240,55 (três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente à reajuste anual do período de 09/2023 a 09/2023 – Conforme índice ICA (4,23163076), passando o valor mensal a contar de setembro de 2023, de R\$ 76.579,20 (setenta e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para R\$ 79.819,75 (setenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 29.164,95 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme planilha em anexo e descrição abaixo. Passando a atualizar o valor total deste contrato de R\$ 918.950,40 (novecentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), para R\$ 948.115,35 (novecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco centavos).
Item Descrição Quantidade Valor Mensal Valor Mensal Reajustado
R\$ 4,23163076 Valor – Diferença Mensal Diferença a pagar anual
1 Mensal Prestação de serviços de recolhimento de sacos de folhas, limpeza e coleta de galhos e resíduos em geral de cantores e logradouros públicos com o fornecimento diário de 06 (seis) caminhões carroceria carga seca, com capacidade mínima de 06 (seis) metros por 2,40 (dois metros e quatro centímetros), com motorisa e 02 (dois) ajudantes por caminho, totalizando 18 (dezoito) funcionários, 12 meses R\$ 78.000,00 R\$ 79.819,75 R\$ 3.240,55 R\$ 29.164,95
VALOR TOTAL DA REAJUSTE R\$ 29.164,95
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO a partir de 09/2023 até 05/2024: R\$ 79.819,75 (setenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. CARLOS ALBERTO DE ASSIS, inscrito no nº 84.326.049, Secretário de Serviços Públicos do município de Umuarama.
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o sr. JOSÉ GUIMARÃES DE MELO, inscrito no CPF nº 235.294.90-20, Diretor de Serviços Públicos do município de Umuarama.
Cláusula Quinta: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 3.240,55 (três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente à reajuste anual do período de 09/2023 a 09/2023 – Conforme índice ICA (4,23163076), passando o valor mensal a contar de setembro de 2023, de R\$ 76.579,20 (setenta e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para R\$ 79.819,75 (setenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 29.164,95 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme planilha em anexo e descrição abaixo. Passando a atualizar o valor total deste contrato de R\$ 918.950,40 (novecentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), para R\$ 948.115,35 (novecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco centavos).
Item Descrição Quantidade Valor Mensal Valor Mensal Reajustado
R\$ 4,23163076 Valor – Diferença Mensal Diferença a pagar anual
1 Mensal Prestação de serviços de recolhimento de sacos de folhas, limpeza e coleta de galhos e resíduos em geral de cantores e logradouros públicos com o fornecimento diário de 06 (seis) caminhões carroceria carga seca, com capacidade mínima de 06 (seis) metros por 2,40 (dois metros e quatro centímetros), com motorisa e 02 (dois) ajudantes por caminho, totalizando 18 (dezoito) funcionários, 12 meses R\$ 78.000,00 R\$ 79.819,75 R\$ 3.240,55 R\$ 29.164,95
VALOR TOTAL DA REAJUSTE R\$ 29.164,95
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO a partir de 09/2023 até 05/2024: R\$ 79.819,75 (setenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. CARLOS ALBERTO DE ASSIS, inscrito no nº 84.326.049, Secretário de Serviços Públicos do município de Umuarama.
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o sr. JOSÉ GUIMARÃES DE MELO, inscrito no CPF nº 235.294.90-20, Diretor de Serviços Públicos do município de Umuarama.
Cláusula Quinta: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 3.240,55 (três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente à reajuste anual do período de 09/2023 a 09/2023 – Conforme índice ICA (4,23163076), passando o valor mensal a contar de setembro de 2023, de R\$ 76.579,20 (setenta e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para R\$ 79.819,75 (setenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 29.164,95 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme planilha em anexo e descrição abaixo. Passando a atualizar o valor total deste contrato de R\$ 918.950,40 (novecentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), para R\$ 948.115,35 (novecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco centavos).
Item Descrição Quantidade Valor Mensal Valor Mensal Reajustado
R\$ 4,23163076 Valor – Diferença Mensal Diferença a pagar anual
1 Mensal Prestação de serviços de recolhimento de sacos de folhas, limpeza e coleta de galhos e resíduos em geral de cantores e logradouros públicos com o fornecimento diário de 06 (seis) caminhões carroceria carga seca, com capacidade mínima de 06 (seis) metros por 2,40 (dois metros e quatro centímetros), com motorisa e 02 (dois) ajudantes por caminho, totalizando 18 (dezoito) funcionários, 12 meses R\$ 78.000,00 R\$ 79.819,75 R\$ 3.240,55 R\$ 29.164,95
VALOR TOTAL DA REAJUSTE R\$ 29.164,95
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO a partir de 09/2023 até 05/2024: R\$ 79.819,75 (setenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. CARLOS ALBERTO DE ASSIS, inscrito no nº 84.326.049, Secretário de Serviços Públicos do município de Umuarama.
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o sr. JOSÉ GUIMARÃES DE MELO, inscrito no CPF nº 235.294.90-20, Diretor de Serviços Públicos do município de Umuarama.
Cláusula Quinta: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 3.240,55 (três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente à reajuste anual do período de 09/2023 a 09/2023 – Conforme índice ICA (4,23163076), passando o valor mensal a contar de setembro de 2023, de R\$ 76.579,20 (setenta e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para R\$ 79.819,75 (setenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 29.164,95 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme planilha em anexo e descrição abaixo. Passando a atualizar o valor total deste contrato de R\$ 918.950,40 (novecentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), para R\$ 948.115,35 (novecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco centavos).
Item Descrição Quantidade Valor Mensal Valor Mensal Reajustado
R\$ 4,23163076 Valor – Diferença Mensal Diferença a pagar anual
1 Mensal Prestação de serviços de recolhimento de sacos de folhas, limpeza e coleta de galhos e resíduos em geral de cantores e logradouros públicos com o fornecimento diário de 06 (seis) caminhões carroceria carga seca, com capacidade mínima de 06 (seis) metros por 2,40 (dois metros e quatro centímetros), com motorisa e 02 (dois) ajudantes por caminho, totalizando 18 (dezoito) funcionários, 12 meses R\$ 78.000,00 R\$ 79.819,75 R\$ 3.240,55 R\$ 29.164,95
VALOR TOTAL DA REAJUSTE R\$ 29.164,95
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO a partir de 09/2023 até 05/2024: R\$ 79.819,75 (setenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. CARLOS ALBERTO DE ASSIS, inscrito no nº 84.326.049, Secretário de Serviços Públicos do município de Umuarama.
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o sr. JOSÉ GUIMARÃES DE MELO, inscrito no CPF nº 235.294.90-20, Diretor de Serviços Públicos do município de Umuarama.
Cláusula Quinta: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 3.240,55 (três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente à reajuste anual do período de 09/2023 a 09/2023 – Conforme índice ICA (4,23163076), passando o valor mensal a contar de setembro de 2023, de R\$ 76.579,20 (setenta e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para R\$ 79.819,75 (setenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 29.164,95 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme planilha em anexo e descrição abaixo. Passando a atualizar o valor total deste contrato de R\$ 918.950,40 (novecentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), para R\$ 948.115,35 (novecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco centavos).
Item Descrição Quantidade Valor Mensal Valor Mensal Reajustado
R\$ 4,23163076 Valor – Diferença Mensal Diferença a pagar anual
1 Mensal Prestação de serviços de recolhimento de sacos de folhas, limpeza e coleta de galhos e resíduos em geral de cantores e logradouros públicos com o fornecimento diário de 06 (seis) caminhões carroceria carga seca, com capacidade mínima de 06 (seis) metros por 2,40 (dois metros e quatro centímetros), com motorisa e 02 (dois) ajudantes por caminho, totalizando 18 (dezoito) funcionários, 12 meses R\$ 78.000,00 R\$ 79.819,75 R\$ 3.240,55 R\$ 29.164,95
VALOR TOTAL DA REAJUSTE R\$ 29.164,95
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO a partir de 09/2023 até 05/2024: R\$ 79.819,75 (setenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. CARLOS ALBERTO DE ASSIS, inscrito no nº 84.326.049, Secretário de Serviços Públicos do município de Umuarama.
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o sr. JOSÉ GUIMARÃES DE MELO, inscrito no CPF nº 235.294.90-20, Diretor de Serviços Públicos do município de Umuarama.
Cláusula Quinta: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 3.240,55 (três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente à reajuste anual do período de 09/2023 a 09/2023 – Conforme índice ICA (4,23163076), passando o valor mensal a contar de setembro de 2023, de R\$ 76.579,20 (setenta e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para R\$ 79.819,75 (setenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 29.164,95 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme planilha em anexo e descrição abaixo. Passando a atualizar o valor total deste contrato de R\$ 918.950,40 (novecentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), para R\$ 948.115,35 (novecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco centavos).
Item Descrição Quantidade Valor Mensal Valor Mensal Reajustado
R\$ 4,23163076 Valor – Diferença Mensal Diferença a pagar anual
1 Mensal Prestação de serviços de recolhimento de sacos de folhas, limpeza e coleta de galhos e resíduos em geral de cantores e logradouros públicos com o fornecimento diário de 06 (seis) caminhões carroceria carga seca, com capacidade mínima de 06 (seis) metros por 2,40 (dois metros e quatro centímetros), com motorisa e 02 (dois) ajudantes por caminho, totalizando 18 (dezoito) funcionários, 12 meses R\$ 78.000,00 R\$ 79.819,75 R\$ 3.240,55 R\$ 29.164,95
VALOR TOTAL DA REAJUSTE R\$ 29.164,95
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO a partir de 09/2023 até 05/2024: R\$ 79.819,75 (setenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. CARLOS ALBERTO DE ASSIS, inscrito no nº 84.326.049, Secretário de Serviços Públicos do município de Umuarama.
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o sr. JOSÉ GUIMARÃES DE MELO, inscrito no CPF nº 235.294.90-20, Diretor de Serviços Públicos do município de Umuarama.
Cláusula Quinta: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 3.240,55 (três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente à reajuste anual do período de 09/2023 a 09/2023 – Conforme índice ICA (4,23163076), passando o valor mensal a contar de setembro de 2023, de R\$ 76.579,20 (setenta e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para R\$ 79.819,75 (setenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 29.164,95 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme planilha em anexo e descrição abaixo. Passando a atualizar o valor total deste contrato de R\$ 918.950,40 (novecentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), para R\$ 948.115,35 (novecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco centavos).
Item Descrição Quantidade Valor Mensal Valor Mensal Reajustado
R\$ 4,23163076 Valor – Diferença Mensal Diferença a pagar anual
1 Mensal Prestação de serviços de recolhimento de sacos de folhas, limpeza e coleta de galhos e resíduos em geral de cantores e logradouros públicos com o fornecimento diário de 06 (seis) caminhões carroceria carga seca, com capacidade mínima de 06 (seis) metros por 2,40 (dois metros e quatro centímetros), com motorisa e 02 (dois) ajudantes por caminho, totalizando 18 (dezoito) funcionários, 12 meses R\$ 78.000,00 R\$ 79.819,75 R\$ 3.240,55 R\$ 29.164,95
VALOR TOTAL DA REAJUSTE R\$ 29.164,95
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO a partir de 09/2023 até 05/2024: R\$ 79.819,75 (setenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. CARLOS ALBERTO DE ASSIS, inscrito no